



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 200, DE 12 DE JULHO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**1 - Considerando** que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

**2 - Considerando** o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**3 - Considerando** que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

**4 - Considerando** que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2009 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

**5 - Considerando** que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

**6 - Considerando** o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 06/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

**7 - Considerando** o Ofício nº 166/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **Morgana Souza da Silveira Lima**, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024;

**8 - Considerando** o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que os Deferimentos de Estabilidade dos servidores, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no **item 6** dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;

**9 – Considerando** que o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 09-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, que aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 052/2020 de 02-03-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2.118	Morgana Souza da Silveira Lima	039.350.291-01	02/03/2020	Auxiliar de Cozinha	Educação

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-03-2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de julho de 2024

*Conte 12/07/2024*  
*Morgana Souza da Silveira Lima*

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Avante Peças e Serviços LTDA	3º
IC Auto Peças LTDA	4º
Gtr Comercio E Representações Ltda	5º
Ivecania Mecânica Diesel Ltda	6º
52.754.346 Abilio José de Souza Filho	7º
44 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS	
Ademilson da Costa Vital LTDA	1º
Jorcirley dos Santos Souza	2º
Avante Peças e Serviços LTDA	3º
IC Auto Peças LTDA	4º
Gtr Comercio E Representações Ltda	5º
Ivecania Mecânica Diesel Ltda	6º
52.754.346 Abilio José de Souza Filho	7º
45 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	
José Roberto Dallabrida & Cia LTDA	1º
Avante Peças e Serviços LTDA	2º
IC Auto Peças LTDA	3º
Gtr Comercio E Representações Ltda	4º
Ivecania Mecânica Diesel Ltda	5º
<p><b>Rodrigo Henrique de Oliveira</b> Agente de Contratações</p>	

### PORTARIA

#### **PORTARIA N° 198, DE 11 DE JULHO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 112/2024, datado de 11 de julho de 2024, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.193.863/0001-63, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS DISTRITOS DO ALCANTILADO E VILA NOVA (CORÉIA), OBRA ESTA QUE É UMA PARCERIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0185-2024 DA SINFRA, de acordo com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de julho de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N° 200, DE 12 DE JULHO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT,



conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2099 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

6 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 06/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

7 - Considerando o Ofício nº 166/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Morgana Souza da Silveira Lima, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024;

8 – Considerando o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que os Deferimentos de Estabilidade dos servidores, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no item 6 dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;

9 – Considerando que o Comunicado de 09-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 09-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, que aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 052/2020 de 02-03-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2.118	Morgana Souza da Silveira Lima	039.350.291-01	02/03/2020	Auxiliar de Cozinha	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-03-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de julho de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 201. DE 12 DE JULHO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o Profissional da Educação Básica do Município habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de carreira adquirirá Estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 048/2099 de 16-12-2009 – PCCS dos Servidores da Educação do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

6 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 07/2024/CADF-CP 01/2018 de 09-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

7 - Considerando o Ofício nº 167/2024/DRH/SMA/PMG de 09-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Wesleyne da Silva Santos, conforme relação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e